
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ERRATA Nº 03/2025/DA/SEMA

A Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, torna pública a seguinte **ERRATA referente ao Edital de Chamamento Público nº 5/2025**, publicado em 10 de junho de 2025, que tem por objeto a seleção de Organização da Sociedade Civil para execução de ações de prevenção, controle e combate a incêndios urbanos, rurais e florestais.

Onde se lê:

6.1. As Organizações da Sociedade Civil interessadas deverão apresentar: Envelope 01 ou arquivo compactado (formato .zip) enviado por e-mail: Plano de Trabalho, conforme diretrizes estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I); Envelope 02 ou arquivo compactado (formato .zip) enviado por e-mail: Documentação de Habilitação, conforme exigências deste Edital.

7.2. A entrega da documentação poderá ser realizada presencialmente, mediante protocolo dos envelopes até às 10h (dez horas), horário oficial de Rondônia, do dia 09 de julho de 2025, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada na Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, Município de Porto Velho/RO.

7.4. A sessão pública para abertura dos envelopes físicos e verificação dos arquivos eletrônicos ocorrerá às 10h30 (dez horas e trinta minutos), horário oficial de Rondônia, do mesmo dia, em sala previamente identificada no terceiro andar da sede da SEMA, localizada no mesmo endereço.

9.1. A proposta do Plano de Trabalho deverá ser elaborada em conformidade com as condições estabelecidas neste edital e seus anexos, especialmente o Termo de Referência (Anexo I). Deverá conter índice inicial, relacionando todos os documentos apresentados e indicando as respectivas páginas. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, com páginas numeradas e rubricadas, sem emendas ou rasuras, para fins de análise conforme os critérios e parâmetros de pontuação estabelecidos neste edital.

Leia-se:

1. No **item 6.1**, passa a constar a seguinte redação final:

“Dentro do envelope 1 deverá conter os documentos do item 17 deste edital (critérios classificatórios pontuáveis).”

“A OSC que obtiver maior pontuação no envelope 1, terá o envelope 02 aberto para aferição dos documentos de habilitação. Em caso de inabilitação, passará a ser aberto o envelope da OSC que obtiver a segunda maior pontuação.”

“A não apresentação de quaisquer documento relativos a habilitação (itens 4 e 10 deste edital) do envelope 02, implicará na imediata desclassificação da OSC, sendo convocada imediatamente a OSC subsequente na pontuação referente ao envelope 1.”

2. No **item 7.2**, passa a constar a seguinte informação complementar:

“A entrega da documentação poderá ser realizada presencialmente, mediante protocolo dos envelopes até às 10h (dez horas), horário oficial de Rondônia, do dia 23 de julho de 2025, junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, situada na Rua General Osório, nº 81, Bairro Centro, Município de Porto Velho/RO.

“Também será admitido o envio eletrônico, exclusivamente por e-mail, dos arquivos compactados correspondentes ao Envelope 01 (Plano de Trabalho) e ao Envelope 02 (Documentação de Habilitação), para o endereço eletrônico dca.sema@portovelho.ro.gov.br, até às 10h (dez horas), horário oficial de Rondônia, do dia 23 de julho de 2025.”

3. No final do **item 7.4**, acrescente-se:

“OBS: todas as OSC’s terão o envelope 1 aberto em sessão pública para aferição de pontuação quanto ao item 17 deste edital.”

“O envelope 2 só será aberto o da OSC que apresentar maior pontuação, em caso de inabilitação do envelope 2 da OSC de maior pontuação, serão convocadas as OSC’s subsequentes seguindo o critério de pontuação.

4. No final do **item 9.1**, acrescente-se:

"Dentro do envelope 1 deverá conter os documentos COMPROBATÓRIOS CONSTANTES no item 17 deste edital (critérios classificatórios “pontuáveis”)."

5. E acrescentasse no Termo de Referência no **Item 4**:

“Os requisitos abaixo são de apresentação obrigatória até a assinatura do termo de fomento.” Demais cláusulas do edital permanecem inalteradas."

Porto Velho, 18 de julho de 2025.

FILIFE JEFERSON GUEDES ARAGÃO

Diretor do Departamento Administrativo DA/SEMA

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:2E9A1B92

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/07/2025. Edição 4026

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>